Id:12525DD38F8DB046

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
**GABINETE DO PREFEITO**
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br

Coivaras para todos

selo unicef edição 2017 - 2020

**EXTRATO – DISTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021**

**Processo Administrativo nº. 035/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - CNPJ: 41.522.335/0001-57, torna público que firmou nesta data o DISTRATO com a seguinte empresa: RÔMULO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 41.072.907/0001-43. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº. 029/2021, que tinha como finalidade a a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Coivaras-PI, tendo por finalidade precípua a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO do Município no SELO ECÓLOGICO 2021, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiando as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorando os gestores das pastas envolvidas (*meio ambiente, educação, saúde e obras*) e, propondo ação judicial, quando for de interesse do município de Coivaras-PI. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 10.03.2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Coivaras (Marcelino Almeida de Araújo) Contratado: Rômulo Mendes Sociedade Individual de Advocacia (Rômulo de Sousa Mendes).

Id:167C2E3CA82BB58C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI**
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
*GABINETE DO PREFEITO*
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Coivaras para todos

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 037/2022/CPL/PMC

Processo Administrativo nº 028/2022

Procedimento Licitatório: nº 006/2022

Modalidade: DISPENSA

Fundamentação: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO, ELABORAÇÃO DA CARTOGRÁFICA, PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL (PRC), PLANTA DE QUADRA, DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS, REVISÃO DOS LOGRADOUROS, DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO E EMISSÃO DO IPTU DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: MOISES EDSON MORAES ANDRADE 99045400391 (MOISES – ASSESSORIA MUNICIPAL E PROCESSAMENTO DE DADOS) - MEI, CNPJ nº: 44.695.093/0001-91, com sede na Av. José dos Santos e Silva, nº 1471, bairro: Centro, Altos - PI, CEP: 64.001-300, representada pelo Sr. MOISES EDSON MORAES ANDRADE, CPF: 990.454.003-91.

Assinatura: 07 de abril de 2022.

Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência Global: 180 (cento e oitenta) dias.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ e Outros.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
Contratante

MOISES - ASSESSORIA MUNICIPAL E PROCESSAMENTO DE DADOS - MEI,
CNPJ nº: 44.695.093/0001-91
Contratada

Id:167C2E3CA82BB584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI**
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
*GABINETE DO PREFEITO*
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Coivaras para todos

selo unicef edição 2017 - 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Processo Administrativo nº 028/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa MOISES EDSON MORAES ANDRADE 99045400391 (MOISES - ASSESSORIA MUNICIPAL E PROCESSAMENTO DE DADOS) - MEI, CNPJ nº: 44.695.093/0001-91, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de cadastro imobiliário e econômico, elaboração da cartográfica, planta de referência cadastral (PRC), planta de quadra, delimitação dos bairros, revisão dos logradouros, da planta genérica de valores (PGV), digitação, processamento e emissão do IPTU do município de Coivaras - PI, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Coivaras - PI, 07 de abril de 2022.

**Marcelino Almeida de Araújo**
**Prefeito Municipal**

Id:07383210A33DB33F

**PREFEITO**
GABINTE DO PREFEITO

REDENÇÃO DO GURGUEIA

**DECRETO Nº 11/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**Ementa: Homologa o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital nº 001/2022, de 17 de março de 2022 e, considerando que a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia realizou a prova de avaliação curricular para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro temporário do Município.

Considerando, que, depois de realizadas as provas, foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

Considerando, ainda, que os recursos apresentados após a publicação dos resultados, foram apreciados pelos organizadores do Processo Seletivo, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes;

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica **homologado** o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2022, para provimento de cargos, nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ANGELO JOSÉ SENA SANTOS**
Prefeito Municipal